

Lei nº 928

de 28 de janeiro de 1.974.-

"Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de bolsa de estudo e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art, 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento da bolsa de estudo concedida ao jovem Francisco Andrade Neto, de acordo com o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 981 de 30 de janeiro de 1.973.-

Parágrafo único:- O pagamento da referida bolsa na importância de Cr\$6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros) será feito no corrente exercício em duas parcelas iguais, sendo uma em fevereiro e outra em junho.

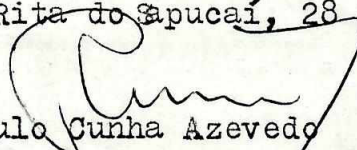
Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, são os constantes do art. 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de janeiro de 1.974.-


Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária